



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



LEI Nº 1.889, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Orça a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o orçamento do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Fica aprovado o orçamento do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2012, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita em R\$ 38.221.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º A Receita será realizada em conformidade com a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da Legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 2.617.900,00
Receitas de Contribuições	R\$ 1.404.959,02
Receita Patrimonial	R\$ 420.405,68
Receita de Serviços	R\$ 368.000,00
Transferências Correntes	R\$ 19.139.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.216.200,00
Sub-Total	R\$ 25.166.964,70
Deduções da Receita Corrente	(R\$ 2.931.000,00)
Total	R\$ 22.235.964,70

II - Receitas de Capital

Alienação de Bens	R\$ 13.000,00
Transferências de Capital	R\$ 14.180.000,00
Total	R\$ 14.193.000,00

III - Receitas Intra-orçamentárias

Receitas de Contribuições	R\$ 1.492.473,74
Outras receitas correntes	R\$ 299.561,56
Total	R\$ 1.792.035,30

Total da Receita Estimada

R\$ 38.221.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil reais)

Art 4º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros, distribuídos por Unidades Orçamentárias, por Funções de Governo e por Categorias Econômicas, observando o seguinte:

I - Despesas por Unidades Orçamentárias (Órgãos):

01.00 – Legislativo	R\$ 552.000,00
01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 509.000,00
01.02 - Serviços de Finanças da Câmara Municipal	R\$ 43.000,00





MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



02.00 – Prefeitura Municipal	R\$ 34.869.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 2.228.000,00
02.02 - Serviço de Fazenda	R\$ 988.350,08
02.03.01 - FUNDEB	R\$ 1.748.000,00
02.03.02.- Ensino de 0 a 6 anos	R\$ 1.670.650,00
02.03.03 - Ensino Fundamental	R\$ 1.676.000,00
02.03.04 - Serviço de Educação Física e Desporto	R\$ 683.000,00
02.03.05 – Ensino supletivo e outros	R\$ 26.000,00
02.04 - Serviço de Obras Públicas	R\$ 3.065.222,24
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.523.000,00
02.05.02 - Saneamento	R\$ 11.355.000,00
02.06 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem	R\$ 1.841.000,00
02.07 - Agricultura	R\$ 269.000,00
02.08 - Previdência	R\$ 1.356.000,00
02.09 - PASEP	R\$ 200.000,00
02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 173.656,40
02.10.02 – Secretaria de Assistência Social	R\$ 603.621,28
02.11.01 - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 691.500,00
02.11.02 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 481.500,00
02.11.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 239.500,00
02.99 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
03.00 – Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS)	R\$ 2.800.000,00
03.01 - IMSS	R\$ 1.300.000,00
03.02 – Inst. de Prev. Social – serviço de previdência	R\$ 1.500.000,00

Total da Despesa Fixada

R\$ 38.221.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil reais)

II - Despesas por Funções:

01 - Legislativa	R\$ 120.000,00
04 - Administração	R\$ 3.960.500,00
06 - Segurança Pública	R\$ 32.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 767.277,68
09 - Previdência Social	R\$ 2.833.000,00
10 - Saúde	R\$ 5.523.000,00
12 - Educação	R\$ 5.120.650,00
13 - Cultura	R\$ 691.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 2.765.500,00
16 - Habitação	R\$ 296.000,00
17 - Saneamento	R\$ 11.355.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 239.500,00
20 - Agricultura	R\$ 269.000,00
22 - Indústria	R\$ 3.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 481.500,00
26 - Transporte	R\$ 1.854.722,24
27 - Desporto e Lazer	R\$ 683.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 669.850,08
99 - Reserva de Contingência	R\$ 556.000,00

Total da Despesa Fixada

R\$ 38.221.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil reais)



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



III - Despesas por Categorias Econômicas

3.0.0.0	Despesas Correntes	R\$ 20.527.699,92
3.1.0.0	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.268.077,12
3.2.0.0	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 72.000,00
3.3.0.0	Outras Despesas Correntes	R\$ 8.187.622,80
4.0.0.0	Despesas de Capital	R\$ 17.513.300,08
4.4.0.0	Investimentos	R\$ 16.539.450,00
4.6.0.0	Amortização da Dívida	R\$ 597.850,08
9.7.9.9	Reserva Orç. RPPS	R\$ 506.000,00
9.9.9.9	Reserva de Contigência	R\$ 50.000,00

Total da Despesa Fixada

R\$ 38.221.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil reais)

Art 5º Durante a execução orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, podendo, para tanto, anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei Complementar N° 101/00.

Art. 6º Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita - ARO, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada, nos termos do art. 38 da Lei Complementar 101/00;

II - utilizar o excesso de arrecadação, efetivamente realizado, como recurso para abertura de Créditos Suplementares, além do limite fixado no artigo anterior;

III - utilizar o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, na forma do art. 43, § 2º da Lei 4.320/64; e

IV - realizar Operações de créditos até o limite das Despesas de Capital, conforme preceitua o inciso III, art. 167 da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2012.

Passa Quatro, 22 de dezembro de 2011.

Acácio Mendes de Andrade
Prefeito Municipal

Edriane Monteiro Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Edlaine Monteiro Barbosa
Secretária Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

